



Número: **0842682-90.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SEVERINO SEBASTIAO BELIZARIO (AUTOR)		ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
JANIO DANTAS GUALBERTO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69917138	06/03/2023 16:08	Petição	Petição
69917139	06/03/2023 16:08	2635845_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
69917140	06/03/2023 16:08	2635845_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

28/02/2023

Valor Final:

R\$ 398,83

Número da Guia:

200.2023.607200

Número do Boleto:

200.4.23.07200/01



Via da Parte / Processo

866100000037 988309283188 520230228204 042307200016

Número do Processo: 0842682-90.2019.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 5.586,29

Promovente:

SEVERINO SEBASTIAO BELIZARIO

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 13/02/2023

Valor da UFR: R\$ 62,68

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 398,83

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 398,83

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 313,40
R\$ 83,79
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98



Via Banco / Processo

0842682-90.2019.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: SEVERINO SEBASTIAO BELIZARIO

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 313,40
R\$ 83,79
R\$ 1,64

Número da Guia: 200.2023.607200

Número do Boleto: 200.4.23.07200/01

Data da Emissão: 13/02/2023

Data Vencimento: 28/02/2023

UFR Vigente: R\$ 62,68

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 398,83

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 398,83

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000037 988309283188 520230228204 042307200016



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL	
	0	
DATA DA GUIA	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
23/02/2023	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	
PB/João Pessoa	08426829020198152001	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS	RÉU	398,83
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEVERINO SEBASTIAO BELIZARIO	Jurídica	92682038000100
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BCAB7CF71F1BDF92	FÍSICA	08211049422
CÓDIGO DE BARRAS		
86610000003 7 98830928318 8 52023022820 4 04230720001 6		





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08426829020198152001

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO SEBASTIAO BELIZARIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 2 de março de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/03/2023 16:08:21
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030616082147700000065980205>
Número do documento: 23030616082147700000065980205